Política de Gestão de Riscos

RJDI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Histórico das atualizações		
Data de Início da Vigência	Versão	Responsável
24/06/2026	3ª	Área de Compliance e Risco

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos ("**Política**") tem por finalidade apresentar a estrutura e a metodologia adotadas pela RJDI Real Estate Gestora de Recursos Ltda. ("**RJDI**" ou "**Gestora**") na identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos relacionados aos fundos de investimento e às respectivas classes sob sua gestão ("**Fundos**"), em conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("**Resolução CVM 21**") e em linha com as melhores práticas do mercado.

O processo de gestão de riscos busca proporcionar maior controle e compreensão dos riscos inerentes à atividade de gestão de recursos, permitindo o alinhamento das estratégias adotadas aos objetivos e às diretrizes de investimento dos Fundos, bem como contribuindo para a mitigação de potenciais impactos adversos.

Adicionalmente, esta Política apresenta os princípios, critérios e procedimentos utilizados pela RJDI no monitoramento, na mensuração, na gestão e no controle dos riscos associados aos portfólios sob sua responsabilidade.

2. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada periodicamente, podendo ser alterada sempre que for identificada a necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo, caso circunstâncias supervenientes assim exijam.

3. PRINCÍPIOS

A RJDI, no exercício de suas atividades e no âmbito de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos sob sua gestão, atuará em conformidade com as respectivas políticas de investimento e dentro dos limites estabelecidos em seus mandatos. Nesse contexto, compromete-se a assegurar a adequada transparência na divulgação das informações relevantes, bem como a empregar o nível de diligência, prudência e cuidado que se espera de um gestor na administração de seus próprios negócios.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

Constituem princípios orientadores desta Política:

(i) **Formalismo:** Esta Política estabelece diretrizes e procedimentos formais para a identificação, mensuração, monitoramento e controle dos riscos.

(ii) **Abrangência:** As disposições desta Política aplicam-se a todos os Fundos sob gestão da RJDI, bem como a todos os seus colaboradores envolvidos nas atividades de gestão, risco e compliance.

(iii) **Melhores Práticas:** Os processos e metodologias aqui previstos observam padrões reconhecidos de mercado, buscando constante aderência às melhores práticas aplicáveis à gestão de recursos.

(iv) **Comprometimento:** A RJDI compromete-se a implementar e manter políticas, procedimentos e controles internos adequados à efetiva gestão dos riscos inerentes às suas atividades.

(v) **Tratamento Equitativo**: As decisões e metodologias adotadas deverão assegurar tratamento justo e equânime entre os cotistas dos Fundos sob gestão.

(vi) **Objetividade:** Sempre que possível, as análises de risco deverão se apoiar em informações provenientes de fontes independentes, visando maior objetividade e confiabilidade.

(vii) **Frequência:** O monitoramento dos riscos será realizado em frequência compatível com a natureza dos ativos e com as características de cada Fundo.

(viii) **Transparência:** Esta Política será mantida atualizada, devidamente disponibilizada aos públicos aplicáveis e divulgada no site da RJDI, em observância às normas regulatórias e de autorregulação vigentes.

4. GESTÃO DE RISCOS DAS CARTEIRAS SOB GESTÃO

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

A área de *compliance* e risco da RJDI realiza o monitoramento periódico dos principais riscos associados aos Fundos sob gestão, com frequência compatível com a natureza dos ativos e estratégias adotadas, conforme detalhado nesta Política.

Para o desempenho de suas atividades, a área de *compliance* e risco utiliza sistemas e ferramentas de apoio, incluindo plataformas especializadas e controles internos desenvolvidos pela própria RJDI, sob a supervisão do diretor responsável pela área ("**Diretor de Compliance e Risco**").

A área de Compliance e Risco é liderada por Jomar Monnerat de Carvalho, Diretor de Risco e Compliance, e conta com o suporte direto dos 05 (cinco) profissionais vinculados às subáreas de Planejamento e Controle e Administrativo-Financeiro. Na subárea de Planejamento e Controle atuam Alessandra Sant'Ana, que exercerá a função de backup do Diretor de Risco e Compliance, além de 02 (dois) analistas. Na subárea Administrativo-Financeiro atuam 01 (um) coordenador e 01 (um) assistente administrativo, conforme a estrutura organizacional abaixo:



Com base no monitoramento realizado, a área de *compliance* elabora relatórios periódicos que refletem o enquadramento das carteiras em relação aos limites e diretrizes previstos nos documentos regulatórios dos

Fundos. Tais relatórios serão encaminhados ao Diretor de Compliance e Risco, bem como ao Diretor de Gestão de Recursos e aos demais profissionais da área de gestão de recursos que participem do processo decisório dos investimentos, com periodicidade mensal ou em frequência compatível com a natureza e as características de cada fundo ("**Relatórios de Risco**").

Os Relatórios de Risco deverão conter, no mínimo:

(i) a identificação dos Fundos monitorados;

(ii) a avaliação dos principais riscos aplicáveis às carteiras, de acordo com a natureza dos ativos investidos;

(iii) a verificação do enquadramento das carteiras aos limites legais, regulatórios e aos previstos nos regulamentos dos Fundos;

(iv) a descrição de eventuais desenquadramentos ou ocorrências relevantes identificadas no período; e

(v) as medidas adotadas ou recomendadas para mitigação dos riscos identificados.

Na hipótese de identificação de desenquadramento, descumprimento de procedimentos previstos nesta Política ou ocorrência de risco relevante não previamente mapeado, a área de *compliance* e risco deverá adotar as seguintes providências:

(i) comunicar prontamente a equipe de gestão responsável, solicitando esclarecimentos sobre a situação identificada;

(ii) definir, em conjunto com a área de gestão, plano de ação para reenquadramento das carteiras ou mitigação do risco identificado;

(iii) analisar a necessidade de aprimoramento dos controles, procedimentos e metodologias adotados; e

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

(iv) excepcionalmente, diante de circunstâncias específicas relacionadas aos ativos ou ao ambiente de mercado, admitir a revisão de determinados parâmetros, mediante justificativa da equipe de gestão e aprovação do Diretor de Compliance e Risco.

Caso as medidas estabelecidas no plano de ação não sejam implementadas tempestivamente, o Diretor de Compliance e Risco poderá determinar a adoção das providências necessárias ao reenquadramento das carteiras, inclusive por meio de ajustes nas posições dos Fundos.

Sem prejuízo dos controles objetivos, a área de *compliance* e risco e PLD poderá realizar avaliações qualitativas das carteiras, especialmente no que se refere à concentração e a riscos específicos dos ativos imobiliários. Caso sejam identificadas exposições relevantes, poderão ser sugeridas medidas adicionais de mitigação, incluindo a submissão do tema à alta administração da RJDI.

Os eventos mencionados acima deverão também ser objeto de reprodução no relatório anual de *compliance* da Gestora, apresentados até o último dia de abril de cada ano aos respectivos administradores da Gestora.

I - RISCO DE MERCADO/PREÇO

O Risco de Mercado se traduz, resumidamente, pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da variação nos valores dos ativos detidos pelas carteiras dos Fundos.

Nesse sentido, o controle e o monitoramento do Risco de Mercado integram o processo de gestão e decisão de investimento, considerando, inclusive, a análise qualitativa dos ativos realizada pelas respectivas equipes de gestão, constituindo, portanto, responsabilidade compartilhada entre o diretor responsável pela gestão de recursos da RJDI e o Diretor de Compliance e Risco.

Ainda, na hipótese de os Fundos sob gestão da RJDI passarem a investir, de forma preponderante, em valores mobiliários, estes poderão estar mais expostos ao risco de mercado, caracterizado pela variação nos preços dos ativos decorrente de fatores macroeconômicos, condições de mercado, taxas de juros, inflação, entre outros.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

Nesse cenário, o monitoramento do risco de mercado poderá envolver a utilização de métricas e análises compatíveis com a natureza desses ativos, incluindo, quando aplicável, o uso de dados históricos e outras ferramentas de avaliação de risco, sem prejuízo das análises qualitativas realizadas pela equipe de gestão.

II - RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE

O risco de crédito ou de contraparte refere-se à possibilidade de os emissores de títulos públicos ou privados de dívida não cumprirem, total ou parcialmente, suas obrigações de pagamento de principal e juros nas datas acordadas.

Esse risco também pode decorrer de eventuais falhas na liquidação de operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, bem como de alterações nas condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou ainda na percepção do mercado em relação à sua capacidade de solvência. Tais fatores podem impactar negativamente o preço dos ativos, sua liquidez e o desempenho das carteiras.

Embora ativos de crédito não constituam, em regra, o foco principal das estratégias de investimento dos Fundos geridos pela RJDI, eventual aquisição desse tipo de ativo estará sujeita à realização de análises e avaliações específicas, considerando os objetivos de retorno e a estratégia de alocação de cada Fundo. Dessa forma, as decisões de investimento buscarão sempre observar a adequada relação entre potencial de rentabilidade e o respectivo risco de crédito envolvido.

III. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez refere-se à possibilidade de os Fundos não disporem de recursos financeiros suficientes para cumprir suas obrigações em determinadas datas, bem como à eventual redução da capacidade de negociação dos ativos que compõem suas carteiras em decorrência de condições adversas de mercado.

A RJDI prioriza a negociação de ativos com maior liquidez, que possam ser convertidos em caixa em prazos compatíveis com as necessidades dos Fundos, permitindo o atendimento de obrigações inesperadas. No caso

de obrigações previsíveis, especialmente aquelas decorrentes de pedidos de resgate, os Fundos geridos pela RJDI observam prazos de cotização previamente estabelecidos em seus respectivos regulamentos.

O monitoramento da liquidez é realizado por meio da projeção do fluxo de caixa dos Fundos, na qual são consideradas as obrigações previstas para cada fundo de investimento, bem como cenários de estresse, como a hipótese de resgates relevantes em relação ao patrimônio líquido.

Para cada ativo integrante da carteira, são avaliados os prazos estimados para liquidação financeira e o respectivo impacto no caixa dos Fundos, o que permite uma análise mais precisa da liquidez das carteiras.

Os recursos financeiros mantidos em caixa pelos Fundos poderão ser aplicados em ativos de renda fixa, com o objetivo de gestão de liquidez e preservação de capital. Tais aplicações deverão observar critérios de segurança, liquidez e baixo risco de crédito.

A RJDI poderá estabelecer limites de concentração por emissor ou por tipo de ativo, com o objetivo de mitigar riscos e assegurar adequada diversificação dos recursos alocados em caixa.

A área de risco elabora relatórios periódicos para acompanhar o enquadramento dos Fundos em relação aos parâmetros de liquidez estabelecidos. Caso seja identificado desenquadramento ou potencial inadequação, poderão ser adotadas medidas de ajuste nas posições das carteiras, com o objetivo de restabelecer os níveis adequados de liquidez.

IV. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas risco em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras dos Fundos, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

Com o objetivo de acompanhar esse risco, a área de *compliance* e risco da RJDI elabora relatórios periódicos com base em critérios e parâmetros definidos internamente, permitindo a avaliação contínua do nível de concentração das carteiras.

Sempre que aplicável e em linha com a estratégia de cada Fundo, a RJDI buscará evitar concentrações excessivas, podendo estabelecer limites máximos de investimento em 1 (um) único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Fundos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

V. RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO IMOBILIÁRIO

a. Risco de Mercado

No contexto dos Fundos de Investimento Imobiliário ("**FIIs**"), os riscos associados aos investimentos decorrem, principalmente, da alocação de recursos em ativos imobiliários, incluindo direitos reais sobre imóveis e cotas de outros fundos imobiliários geridos por terceiros ("**Ativos Imobiliários**"), bem como, quando aplicável, em instrumentos de crédito vinculados ao setor imobiliário, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários, Letras Hipotecárias, Letras Imobiliárias Garantidas, debêntures e contratos de locação, entre outros ("**Ativos de Crédito Privado**").

Previamente à realização de qualquer investimento, a RJDI conduz processo de *due diligence* dos ativos, abrangendo aspectos econômicos, financeiros, jurídicos, técnicos e operacionais, com o objetivo de identificar riscos relevantes, contingências existentes ou potenciais, bem como eventuais fragilidades que possam impactar o desempenho do investimento. Quando necessário, poderão ser contratados terceiros especializados para apoiar o processo de *due diligence*, cabendo à RJDI definir os critérios e padrões mínimos a serem observados nessas análises.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

Após a aquisição, os ativos permanecem sob acompanhamento contínuo, que pode incluir a análise de demonstrações financeiras, operacionais e, quando aplicável, a obtenção de avaliações independentes.

Os ativos poderão, ainda, estar sujeitos a riscos específicos no mercado imobiliário, tais como riscos de desvalorização dos imóveis, riscos de desapropriação e de sinistro, riscos de contingências ambientais, riscos de insucesso dos empreendimentos e riscos de construção.

Especificamente no que se refere à aquisição de ativos de crédito privado no âmbito dos fundos imobiliários, a área responsável observará, entre outros, os seguintes aspectos:

(i) **Análise qualitativa:** consiste na avaliação dos processos, estruturas, práticas de governança, prestadores de serviços, sócios e administradores envolvidos. Para tanto, são analisados documentos como políticas internas, manuais operacionais, organogramas e currículos. Uma vez considerados satisfatórios, tais aspectos poderão ser posteriormente validados por meio de procedimentos cadastrais e visitas, quando aplicável.

(ii) **Características da operação:** envolve a análise da natureza e finalidade da transação, volume, prazo, taxas, *duration* e demais condições da emissão. No caso de aquisição de créditos parcelados, será verificada a existência de eventuais atrasos. A documentação relacionada ao ativo, incluindo instrumento de crédito, fluxo de pagamentos, datas, valores, garantias e, quando disponível, classificação de risco, será devidamente arquivada, em meio físico ou eletrônico, conforme aplicável.

(iii) **Reuniões e visitas técnicas:** quando necessário, poderão ser realizadas interações presenciais ou virtuais com as partes envolvidas, com o objetivo de validar informações, avaliar estruturas operacionais e verificar a consistência dos dados previamente analisados.

(iv) **Análise financeira:** baseada em informações contábeis e financeiras, como balanços, demonstrações de resultado e fluxo de caixa, com foco na capacidade de geração de caixa, rentabilidade, nível de endividamento, liquidez e histórico de adimplência. Poderão ser elaboradas projeções em cenários conservadores, considerando, por exemplo, redução de receitas ou restrições de crédito. Sempre que pertinente, também serão analisadas entidades relacionadas ao ativo.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145
www.rjdi.com.br

(v) **Relatórios de classificação de risco:** quando disponíveis, poderão ser considerados relatórios emitidos por agências de rating como insumo adicional à análise, sem que, contudo, tais relatórios sejam utilizados de forma isolada para a tomada de decisão.

(vi) **Análise setorial:** compreende a avaliação do setor econômico no qual o ativo está inserido, incluindo aspectos como dinâmica de mercado, posicionamento competitivo e perspectivas futuras, com o objetivo de contextualizar o investimento.

Nos casos de ativos ou carteiras com elevado grau de pulverização, poderão ser utilizados modelos quantitativos para avaliação dos devedores, considerando fatores como localização, garantias, histórico de inadimplência, nível de endividamento e aspectos operacionais relacionados à originação e gestão dos créditos.

Adicionalmente, poderão ser consideradas informações históricas e dados de mercado para embasar a análise de cenários e potenciais impactos sobre os ativos, especialmente em função de variáveis macroeconômicas, como taxa de juros, inflação e condições gerais da economia, que podem influenciar o desempenho dos investimentos.

Por meio desses procedimentos, a RJDI busca acompanhar continuamente os riscos associados aos ativos e projetos investidos, permitindo a identificação de alterações no perfil de risco e a adoção de medidas compatíveis com a estratégia de cada Fundo.

a. Risco Relacionados aos Ativos Imobiliários

Os FIIs poderão estar expostos, significativamente, aos riscos atrelados aos Ativos Imobiliários por estes adquiridos. A seguir, destacamos os principais riscos associados aos Ativos Imobiliários detidos, direta ou indiretamente, pelos FIIs, bem como os mecanismos estabelecidos pela Gestora para gestão destes riscos:

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

(i) **Risco de Desvalorização dos Imóveis -** Os ativos imobiliários estão sujeitos à variação de valor ao longo do tempo, podendo ser impactados por alterações nas condições econômicas, na dinâmica de oferta e demanda ou no desenvolvimento da região onde se localizam. Nesse sentido, a análise dos investimentos considera não apenas o cenário atual, mas também as perspectivas futuras da região e seu potencial de valorização.

(ii) **Risco de Desapropriação e de Sinistros -** Eventuais desapropriações, totais ou parciais, podem afetar negativamente os resultados dos Fundos. Embora a legislação preveja indenização nesses casos, não há garantia de que o valor recebido corresponda ao montante investido ou ao valor econômico do ativo. Ainda, os imóveis estão sujeitos a riscos de danos físicos decorrentes de eventos imprevistos. Nesses casos, a efetividade da cobertura securitária dependerá das condições contratadas e da capacidade da seguradora, podendo não ser suficiente para recompor integralmente eventuais perdas.

(iii) **Risco de Contingências Ambientais -** A existência de passivos ambientais associados aos imóveis pode gerar custos adicionais, restrições ao uso ou obrigações de reparação, com impactos diretos na rentabilidade dos investimentos.

(iv) **Risco de Performance dos Ativos -** Os ativos imobiliários podem não apresentar o desempenho esperado, seja em função de vacância, inadimplência ou dificuldade de comercialização. Nessas situações, a geração de receita pode ser inferior ao projetado, afetando os resultados dos Fundos.

(v) **Risco de Construção e Desenvolvimento -** Nos casos em que os investimentos estejam relacionados a projetos em desenvolvimento, o desempenho poderá ser impactado por fatores como atrasos na execução das obras, aumento de custos, dificuldades na obtenção de licenças e autorizações ou falhas na atuação de prestadores de serviços. Ainda, não há garantia de que terceiros contratados para execução das obras cumprirão integralmente suas obrigações, o que pode afetar prazos, custos e a qualidade dos empreendimentos.

Com o objetivo de mitigar os riscos mencionados, a RJDI realiza o acompanhamento periódico dos ativos imobiliários, utilizando controles internos e cronogramas para gestão dos imóveis e, quando aplicável, das etapas de desenvolvimento dos projetos.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

Os ativos detidos diretamente pelos Fundos são monitorados de forma contínua, enquanto aqueles detidos indiretamente são acompanhados com base em informações e relatórios fornecidos por terceiros responsáveis por sua gestão.

Em situações que demandem maior aprofundamento, especialmente em razão da relevância ou complexidade dos ativos, poderão ser solicitados documentos, estudos ou laudos técnicos elaborados por especialistas independentes, de modo a subsidiar o processo de avaliação e acompanhamento dos riscos.

c. Risco de Concentração

Os FIIs poderão adquirir Ativos de Crédito Privado e/ou Ativos Imobiliários concentrados em um único imóvel e/ou empreendimento, o que implicará em riscos de concentração de investimentos do FII em um único emissor ou um único imóvel e em pouca liquidez. Desta forma, os resultados do FII poderão depender dos resultados atingidos por um único ativo.

d. Risco de Liquidez associado aos Ativos dos Fundos

No que se refere ao risco de liquidez dos ativos investidos pelos FIIs, além do fato de se tratar de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quase que a totalidade dos investimentos dos FIIs se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio ativo, considerando (i) a inexistência de mercado organizado para negociação de ativos imobiliários, e (ii) a inexistência, no Brasil, de mercado secundário com liquidez garantida para negociação de ativos financeiros imobiliários.

Ainda assim, a gestão da liquidez considera os compromissos financeiros dos Fundos, razão pela qual a RJDI poderá manter parcela dos recursos alocada em ativos compatíveis com as necessidades de caixa e com as obrigações previstas.

VI. RISCO OPERACIONAL

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

O risco operacional está relacionado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, sistemas ou em decorrência de erros humanos. Com o objetivo de mitigar esse tipo de risco, a RJDI adota procedimentos e controles operacionais voltados à prevenção de falhas e à adequada execução das atividades relacionadas à gestão dos Fundos.

Nesse contexto, as atividades de controle operacional incluem, entre outras medidas, o controle e registro das operações realizadas, a conferência das transações, a realização de cálculo paralelo das cotas dos Fundos sob gestão, o acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras, bem como a verificação da correta liquidação financeira das operações.

Adicionalmente, a RJDI promove treinamentos periódicos aos colaboradores, com o objetivo de assegurar o adequado conhecimento das normas internas, procedimentos operacionais e da legislação aplicável, contribuindo para a redução de falhas operacionais decorrentes de desconhecimento ou interpretação inadequada das regras vigentes.

Os controles, processos e procedimentos operacionais adotados pela RJDI são periodicamente submetidos a testes de aderência, cujos resultados são consolidados em relatórios elaborados anualmente, nos termos da Resolução CVM 21, os quais avaliam o grau de conformidade das atividades desempenhadas e, caso sejam identificadas inconformidades, estabelecem plano de ação para sua correção.

VI. EXPOSIÇÃO A RISCO DE CAPITAL

Nos termos do Anexo Normativo I da Resolução da CVM nº 175/2022, a RJDI observa limites específicos para a utilização de margem bruta nas classes de fundos sob sua gestão, conforme os seguintes parâmetros:

I. para classes de fundos de investimento classificadas como “Renda Fixa”, a margem bruta está limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da respectiva classe;

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

II. para classes de fundos de investimento classificadas como “Cambial” ou “Ações”, a margem bruta está limitada a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da classe; e

III. para classes de fundos de investimento classificadas como “Multimercado”, a margem bruta está limitada a 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido da classe.

Os limites acima não se aplicam às classes de cotas destinadas exclusivamente a investidores profissionais, salvo disposição em contrário prevista na regulamentação ou nos documentos dos respectivos Fundos.

A área de risco da RJDI mantém controle e registros relativos à utilização da margem bruta, assegurando que tais informações possam ser verificadas a qualquer momento para fins de monitoramento e conformidade regulatória.

VII. DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21, o Diretor de Compliance e Risco da RJDI é o responsável pela supervisão do cumprimento desta Política.

Compete também ao Diretor de Compliance e Risco disponibilizar às demais áreas da instituição os relatórios elaborados pela área de risco, garantindo a adequada disseminação das informações relevantes para o acompanhamento dos riscos associados às atividades da Gestora.

Adicionalmente, o Diretor de Compliance e Risco possui a prerrogativa de determinar à mesa de operações a readequação ou o reenquadramento das carteiras de investimento dos Fundos, sempre que identificar a necessidade de ajuste para atendimento aos limites ou diretrizes estabelecidos. Essa atuação poderá ocorrer sem prejuízo de eventual consulta ao responsável pela área de gestão, com o objetivo de melhor compreender estratégias específicas de investimento eventualmente adotadas.

Todas as decisões relacionadas à presente Política, tomadas pelo Diretor de Compliance e Risco, devem ser adequadamente formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.

4.1. Independência da Área de Risco

A área de Risco e Compliance atua de forma independente em relação à área de Gestão de Recursos, possuindo autonomia funcional para exercer suas atribuições de identificação, monitoramento, mensuração e controle dos riscos relacionados às carteiras sob gestão da RJDI.

O Diretor de Risco e Compliance possui autoridade para acessar todas as informações, documentos, sistemas e relatórios necessários ao desempenho de suas funções, não estando subordinado hierarquicamente ao Diretor responsável pela Gestão de Recursos no exercício de suas atribuições de risco.

As atividades de monitoramento, avaliação e reporte de riscos serão realizadas de forma segregada das atividades de gestão, cabendo exclusivamente à área de Compliance a definição dos parâmetros, metodologias, controles e procedimentos utilizados para acompanhamento dos riscos das carteiras.

Sem prejuízo da troca de informações entre as áreas, as decisões relacionadas à identificação de desenquadramentos, à emissão de alertas de risco, à elaboração de relatórios e à determinação de medidas de reenquadramento serão tomadas de forma independente pela área de Compliance.

5. TESTES DE ADERÊNCIA

A área de Compliance deve realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos nesta Política.

As metodologias, critérios, parâmetros, controles e procedimentos de gestão de riscos adotados pela RJDI serão revisados, no mínimo, anualmente pela área de Compliance e Risco, ou em prazo inferior caso ocorram alterações relevantes na regulamentação aplicável, nas estratégias dos fundos sob gestão, na estrutura operacional da Gestora ou no perfil de risco dos ativos investidos.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br

Todas as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais adotados pela RJDI são periodicamente submetidos a testes de aderência.

Os resultados das revisões e testes de aderência deverão ser objeto de avaliação pelo Diretor de Risco e Compliance e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de compliance, apresentado até o **último dia de abril** de cada ano aos órgãos de administração da RJDI, nos termos da Resolução CVM 21.

Esse relatório tem como finalidade avaliar se as atividades da RJDI estão sendo conduzidas em conformidade com as normas internas e com a regulamentação aplicável. Caso sejam identificadas inconsistências ou não conformidades, o documento deverá apresentar o respectivo plano de ação a ser implementado pela RJDI para a correção das incongruências verificadas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM 21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela RJDI para tal fim.

Praia de Botafogo, 228, sala 1105, Botafogo, Rio de Janeiro — RJ, CEP 22250-145

www.rjdi.com.br